

RESOLUÇÃO 002/2008

Cria no âmbito da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/ESUCRI.

O diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 Item XIX do Regimento Geral e, atender a Resolução 196/1996 e 370/2007, ambas do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, RESOLVE: tornar público a criação do COMITÊ EM PESQUISA – CEP/ESUCRI no âmbito da Instituição.

Art. 1º - Instituir o Comitê de Ética em Pesquisa da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI, que será regido por seu respectivo Regulamento e Regimento desta Instituição, bem como estabelecer os critérios de participação.

Art. 2º - O CEP/ESUCRI será composto por representantes do corpo docente da Instituição e um representante da sociedade civil organizada. Os docentes membros do CEP/ESUCRI deverão na sua maioria ter comprovada prática em pesquisa.

Art. 3º - O CEP/ESUCRI será constituído por colegiado com número não inferior a 7 (sete) membros, representantes das áreas: Saúde; Exatas; Sociais Humanas; Licenciaturas; e um representante dos usuários dos serviços de saúde.

Art. 4º - O CEP/ESUCRI terá caráter multi e transdisciplinar, não devendo haver mais que metade de seus membros pertencentes à mesma categoria profissional.

Parágrafo Único: No caso do integrante deixar de ocupar o espaço do órgão que representa conforme apresentado no Art. 3º, um novo integrante que represente a mesma área deverá ser indicado pela Instituição.

Art. 5º - O local de funcionamento do CEP/ESUCRI será na sala das Coordenações, com reuniões periódicas mensais, em horário a ser definido.

Art. 6º - O CEP/ESUCRI será coordenado por um dos membros eleito pelos pares na primeira reunião a ser convocada pela Instituição para este fim.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de Agosto de 2008.

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI